



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI N° 024/2023

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal n° 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal n° 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 1.245.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	787	04.122.0006.3289.0000	Pintura e Reforma Cobertura da Prefeitura	900.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	790	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social	10.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE	
	783	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social	45.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		312	004	LC 173/2020	
	779	08.244.0011.3271.0000	Programa de Fortalecimento do Cadúnico	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500	054	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CADUNICO	





# Câmara Municipal de Ibitinga

## Estado de São Paulo

780	08.244.0011.3271.0000	Programa de Fortalecimento do Cadúnico	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 054	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CADUNICO	
781	08.244.0011.3275.0000	Frente Frias	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 014	ASSIST. SOCIAL - PSE	
782	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social	60.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 051	ASSIST. BENEFICIOS EVENTUAIS	
02	09 02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
784	08.244.0011.3283.0000	Emenda Destinada a CRIARTE	50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 055	Emenda Federal SIGTV	
785	08.244.0011.3284.0000	Emenda destinada para o Projeto Criança Feliz	50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 055	Emenda Federal SIGTV	
786	08.244.0011.3285.0000	Emenda destinada para a APAE	50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 055	Emenda Federal SIGTV	
791	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social	5.000,00





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	025	F.N.A.S

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.245.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do município.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 32.522.925,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), com acréscimo de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

**II)** Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 10.778.885,40 (dez milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 32.522.925,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), com acréscimo de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

**II)** Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 10.778.885,40 (dez milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em ...

EDSON FERNANDO INÁCIO  
Presidente

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE**

